

Duzentos banqueiros no início do "road-show"

por Getúlio Bittencourt
de Nova York

O "espetáculo móvel" (road show) que apresenta os detalhes do Plano Brady do Brasil aos bancos credores começou ontem à tarde em Nova York. O Chemical Bank organizou essa primeira etapa, convidando duzentos banqueiros. A apresentação seguinte será em Tóquio, na sexta-feira. A Europa será coberta na próxima semana.

"Eu fiz um relato rápido sobre o que aconteceu desde o 'road show' que Jório Dauster, Arminio Fraga e eu fizemos há cerca de dezoito meses para apresentar o acordo sobre os juros atrasados", disse ontem à tarde a este jornal o negociador-chefe da dívida brasileira, Pedro Malan. "Procurei mostrar que os acontecimentos demonstram certa consistência nas políticas do País em relação à dívida externa."

Malan ressaltou os dados concretos de que dispunha. "Mostrei que não há apenas o desejo de normalização de nossas relações com a comunidade financeira internacional, mas fatos concretos, e não só com os bancos. Fizemos o acordo com o Clube de Paris sobre a dívida externa oficial e estamos ultimando os acordos bilaterais", acrescentou ele.

Participaram do encontro o chefe da missão brasileira do Fundo Monetário Internacional (FMI), José Fajzenbaum, e o economista-chefe para o Brasil no Banco Mundial (BRD), Ciro de Falco. O primeiro a falar foi o representante do Chemical Bank, por ter organizado o evento.

Do lado brasileiro, Murilo Portugal fez uma exposição sobre a reforma fiscal e as relações da Secretaria do Tesouro com o Banco Central do Brasil (BC). Depois, o presidente do comitê assessor de bancos para o País, Mike de Graffenried, um vice-presidente do Citibank, resumizou numa série de transparências o complexo acordo sobre a dívida externa brasileira, em seus três diferentes aspectos.

ESCALONAMENTO

Segundo um estudo de Thomas J. Trebat e sua equipe de analistas no Chemical Bank, a primeira parte do acordo cobre a troca de dívida antiga por uma de seis opções. São elas o pacote de dinheiro novo, bônus par, bônus de desconto, bônus de redução de juros com garantia rolável de juros por seis anos, bônus de redução de juros com capitalização parcial

de juros e bônus de reestruturação. Seguem-se os detalhes:

• **Pacote de dinheiro novo** — Cada credor que selecionar essa opção se compromete a prover dinheiro novo ao Brasil comprando os bônus de dinheiro novo (New Money Bonds) e trocando sua dívida antiga, numa proporção de 5,5 vezes seu compromisso de compra dos bônus de dinheiro novo, por bônus de conversão de dívida (Debt Conversion Bonds).

O bônus de dinheiro novo tem quinze anos de prazo de juros de Libor (a taxa do interbancário de Londres) de seis meses mais sete oitavos. Pode ser usado ao par no programa de privatização. O pagamento do principal começa no sétimo ano, num total de dezessete prestações semestrais.

O bônus de conversão da dívida tem prazo de dezoito anos e juros de Libor de seis meses mais sete oitavos. Pode ser usado ao par no programa de privatização. O pagamento do principal começa no décimo aniversário, num total de dezessete prestações semestrais.

• **Bônus par** — O credor troca sua dívida antiga por bônus par (Par Bond) na proporção de um por um. O papel tem garantias colaterais de principal e juros sujeitas a injunções do desembolso escalonado das garantias (phase in) previstas no acordo. O prazo é de trinta anos. Os juros começam a 4% no primeiro ano, 4,25% no segundo, 5% no terceiro, 5,25% no quarto, 5,5% no quinto, 5,75% no sexto e 6% do sétimo ao trigésimo.

• **Bônus de desconto** — O credor troca sua dívida antiga pelo equivalente a 65% de seu valor em bônus de desconto (Discount Bonds). O prazo do papel é de trinta anos, com juros de Libor de seis meses mais treze sobre dezesseis avos (0,8125%). Inclui garantias do principal e dos juros, sujeitas a escalonamento parcial.

INSISTÊNCIA ALEMÃ

• **Bônus de redução dos juros com garantia parcial** — O credor troca sua dívida ao par por este Flirb, que inclui garantia colateral do pagamento dos juros rolável pelos primeiros seis anos. O prazo é de quinze anos. Juros começam a 4% nos dois primeiros anos, 4,5% nos dois anos seguintes, 5% ou a Libor de seis meses mais treze sobre dezesseis avos do quinto ao sexto anos, e Libor de seis meses mais treze sobre dezesseis avos no sétimo ao décimo quinto anos.

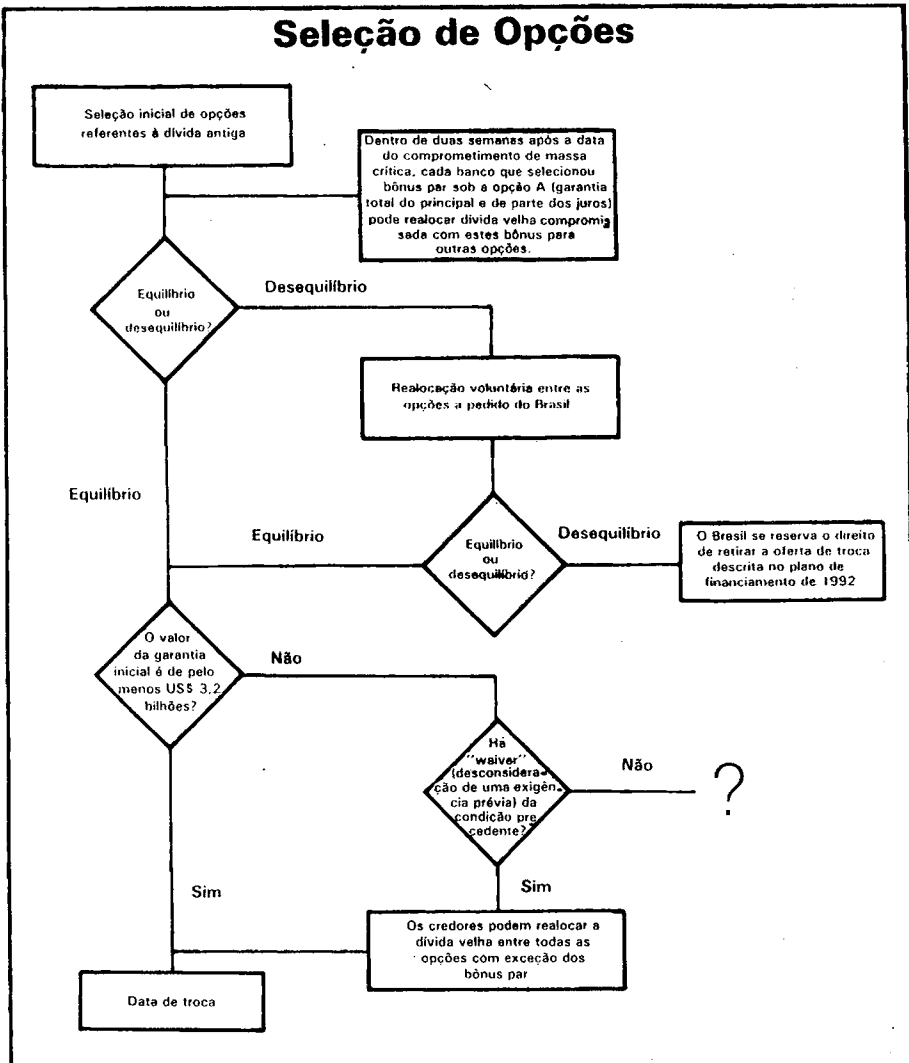
• **Bônus de redução de juros com capitalização parcial de juros** — O credor troca sua dívida antiga ao par por esse papel, também chamado de "bônus C", que inclui a capitalização da diferença entre os juros pagos nos primeiros seis anos e 8%. O prazo é de 20 anos. Os juros são de 4% nos primeiros dois anos, 4,5% nos dois anos seguintes, 5% no quinto e sexto anos e 8% fixos do sétimo ao final.

• **Bônus de reestruturação** — O credor troca sua dívida antiga ao par por esse novo papel, criado por insistência dos bancos alemães, e que inclui capitalização parcial de juros nos primeiros seis anos. O prazo é de vinte anos. Os juros são de 4% nos primeiros dois anos, 4,5% nos dois anos seguintes e 5% ou a Libor de seis meses mais treze sobre dezesseis avos no quinto e sexto anos. Do sétimo em diante, Libor de seis meses mais treze sobre dezesseis avos.

A segunda parte do acordo como descrito pelo Chemical compreende os títulos de dinheiro novo do acordo de 1988. Os credores originais podem trocar o Parallel Finance Agreement (Acordo Paralelo de Financiamento, PFA) com a cláusula de investimento e o New Money Trade (Dinheiro Novo de Comércio) pelo bônus de dinheiro novo de 1992, sem necessidade de desembolso de dinheiro vivo. Os PFA sem a cláusula de investimento e o Co-financing (Co-financiamento) serão trocados pelos bônus de conversão de dívida, também sem desembolso adicional.

MASSA CRÍTICA

A terceira e última parte



Fonte: Chemical Bank

cobre os juros da dívida entre 1º de janeiro de 1991 e a data da troca pelos novos títulos do Plano Brady. São listados aqui seis tipos de compromissos assumidos pelo País, que vem pagando parcialmente os juros devidos:

O Brasil pagará 30% dos juros contratuais de 1991, 1992 e 1993, incluindo juros

sobre principal ainda não pagos, caso não o tenha feito antes. A 13 de janeiro de 1993 o País se comprometeu a pagar 20% dos juros de 1992 e 1993. Além disso, passa a pagar 50% dos juros de 1992-1993 entre 29 de dezembro de 1992 e a data de troca pelos novos papéis do Plano Brady.

Como um estímulo aos bancos, o País se compro-

mete a pagar 10% dos juros de 1992 e 1993 dez dias depois que a "massa crítica" (95% de respostas favoráveis ao plano) aconteça, com a condição de que isso ocorra antes de 15 de março de 1993. Caso essa data não seja cumprida, o pagamento desses 10% se dará dez dias úteis depois que pelo menos 95% dos credores assinem o acordo.